

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.002/2025-DL

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº04.002/2025-DL, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). RAFAEL HERCULANO ROSSATO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SEC. MUN. DE DES. URB., INFRAEST. E SERV. PUBLICOS, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

22.869.252/0001-94 - CONSTRUTORA M E M LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza no trecho do Rio Canindé com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos e acondicionamento, coleta, transporte, reparos estruturais e destinação final dos resíduos gerados nesses serviços, no município de Canindé-CE.	PRÓPRIA	1,00	Serviço	91.311,67	91.109,21	91.109,21
VALOR TOTAL							91.109,21

Adjudicado para CONSTRUTORA M E M LTDA inscrita no CNPJ/MF: 22.869.252/0001-94, pelo melhor valor de R\$ 91.109,21 (noventa e um mil, cento e nove reais e vinte e um

centavos), em 26/03/2025.


RAFAEL HERCULANO ROSSATO
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.002/2025-DL

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **RAFAEL HERCULANO ROSSATO**, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Sec. Mun. de Des. Urb., Infraest. e Serv. Públicos, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 04.002/2025-DL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

22.869.252/0001-94 - CONSTRUTORA M E M LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza no trecho do Rio Canindé com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos e acondicionamento, coleta, transporte, reparos estruturais e destinação final dos resíduos gerados nesses serviços, no município de Canindé-CE.	PRÓPRIA	1,00	Serviço	91.311,67	91.109,21	91.109,21
VALOR TOTAL							91.109,21

Homologado para CONSTRUTORA M E M LTDA inscrita no CNPJ/MF: 22.869.252/0001-94, pelo melhor valor de R\$ 91.109,21 (noventa e um mil, cento e nove reais e vinte e um centavos), em 26/03/2025.



RAFAEL HERCULANO ROSSATO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04.002/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.002/2025-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 04.002/2025-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza no trecho do Rio Canindé com fornecimento de materiais, equipamentos, veículos e acondicionamento, coleta, transporte, reparos estruturais e destinação final dos resíduos gerados nesses serviços, no município de Canindé-CE.

PROPONENTE: CONSTRUTORA M E M LTDA

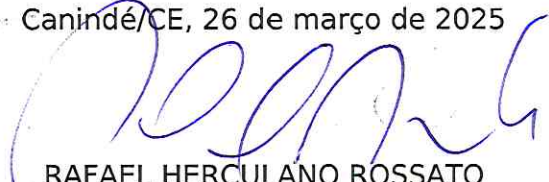
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 91.109,21 (noventa e um mil, cento e nove reais e vinte e um centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 26 de março de 2025



RAFAEL HERCULANO ROSSATO
ORDENADOR DE DESPESAS